

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 562/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009400/2026-28

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na AVE RODRIGO OTAVIO, NRO 4455, JAPIIM, CONJ 31 DE MARCO I, ANDAR 1 BOX 28, MANAUS - AM, CEP 69.077-000, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais gráficos e apoio - camisas e serviço de coffee break material gráfico personalizado para atender a Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Alta Floresta do Oeste, prevista para ocorrer nos dias 19 a 21/05/2026 e a Reunião e Capacitação do Conselho Distrital de Saúde Indígena de Porto Velho, prevista para ocorrer nos dias 26 a 29/05/2026.

**ITENS DE CONSUMO GERAL**

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 3: Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Porto Velho	MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Camisa personalizadas distribuídas em tamanhos diversos. Extra G: 10 unidades. GG: 15 unidades. G: 5 unidades. M: 10 unidades. P: 5 unidades	Unidade	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00

**COFFEE BREAK**

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 3: Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Porto Velho	MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK SERVIDO UMA VEZ AO DIA De 26 à 29 Sugestão de cardápio: Garrafa de café sem açúcar Garrafa de café adoçado com açúcar Leite Salgados de sabores mistos assados Pães recheados com patê de frango Frutas variadas: banana, maçã, uva, melancia Mini sanduiches naturais Bolo de chocolate simples Pudim de leite Sucos naturais de laranja e acerola Achocolato a ser servido gelado e batido Sucos naturais de Abacaxi e laranja Iogurte de morango Pães de queijo Açaí Farinha de tapioca granulada Iogurte de ameixa Salada de Frutas	Unidade	188	R\$ 65,00	R\$ 12.220,00

**VALOR TOTAL****R\$ 14.920,00****Prazo de entrega:** Até 25 de maio de 2026 às 08 horas.**Local de Entrega:** Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2646, bairro Liberdade, em Porto Velho - RO, CEP 76804-444.**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

<b>Centro de Custo</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>Valor</b>
6.1.28 - DSEI Porto Velho Indicador 7: <b>6.1.28.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena</b>	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	<b>R\$ 7.460,00</b>
6.1.28 - DSEI Porto Velho Indicador 8: <b>6.1.28.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena</b>	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	<b>R\$ 7.460,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.920,00</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 562 (0458614) SEI AGSUS.009400/2026-28 / pg. 2

CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/05/2026, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).